EDIÇÃO N. °41/2021, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nesta edição:

STF – Repercussão Geral 1

Tema 775 – Acórdão de Mérito Publicado – Paradigma RE 598.650 – Há Repercussão Geral 2

Tema 1074 – Mérito Julgado – Paradigma RE 1.240.999 – Há Repercussão Geral.....2

Tema 1173 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 1.301.504 – Não há Repercussão Geral ..2

STJ – Recursos Repetitivos.....3

Tema 1040 – Acórdão de mérito publicado – Paradigmas REsp 1.799.367/MG e REsp 1.892.589/MG.....3

Tema 1067 – Acórdão de mérito publicado – Paradigmas REsp 1.822.420/SP, REsp 1.822.818/SP e REsp 1.851.062/SP 3

Tema 1110 – Afetado – Paradigma REsp 1.921.190/MG 4

Tema 1111 – Afetado – Paradigmas REsp 1.936.665/SP e REsp 1.937.399/SP 4

Tema 1112 – Afetado – Paradigmas REsp 1.874.811/SC e REsp 1.874.788/SC 5

Tema IAC 06 – Acórdão de mérito publicado – Paradigma CC 170.051/RS.....5

PROCEDIMENTOS PJE – SOBRESTAR E DESSOBRESTAR 6

Temas que não ensejam sobrestamento. 6

Códigos para movimentação no PJe em caso de LEVANTAMENTO DO SOBRESTAMENTO: 6

Códigos para movimentação no PJe para SOBRESTAMENTO:.....6

STF – Repercussão Geral

Tema 775 – Acórdão de Mérito Publicado – Paradigma RE 598.650 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Competência da Justiça Federal para processar e julgar ação rescisória proposta pela União, na qualidade de terceira interessada, visando rescindir decisão proferida por juiz estadual.

Tese firmada: Compete ao Tribunal Regional Federal processar ação rescisória proposta pela União com o objetivo de desconstituir sentença transitada em julgado proferida por juiz estadual, quando afeta interesses de órgão federal.

Data da publicação: 04.11.2021.

Link para o tema*, clique aqui.*

Tema 1074 – Mérito Julgado – Paradigma RE 1.240.999 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Exigência de inscrição de Defensor Público nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil para o exercício de suas funções públicas.

Tese firmada: É inconstitucional a exigência de inscrição do Defensor Público nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

Data do julgamento: 04.11.2021.

Link para o tema, *clique aqui.*

Tema 1173 – Trânsito em Julgado – Paradigma RE 1.301.504 – Não há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: a) Competência originária do Supremo Tribunal Federal para o julgamento de causa referente ao pagamento de diárias a magistrados, com fundamento no artigo 102, I, n, da Constituição Federal e b) direito ao recebimento de diárias, em razão da designação de magistrado para atuação em auxílio fora do local de lotação inicial durante curso de formação, e o valor efetivamente devido.

Decisão: O Tribunal, por maioria, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional.

Data do trânsito em julgado: 05.11.2021.

Link para o tema, *clique aqui*.

STJ – Recursos Repetitivos

Tema 1040 – Acórdão de mérito publicado – Paradigmas REsp 1.799.367/MG e REsp 1.892.589/MG

Questão Submetida a Julgamento: Possibilidade de apreciação da contestação oferecida antes da execução da liminar de busca e apreensão deferida com base no Decreto-Lei 911/1969.

Tese firmada: Na ação de busca e apreensão de que trata o Decreto-Lei nº 911/1969, a análise da contestação somente deve ocorrer após a execução da medida liminar.

Data da publicação: 04.11.2021

Link para o tema, *clique aqui*.

Tema 1067 – Acórdão de mérito publicado – Paradigmas REsp 1.822.420/SP, REsp 1.822.818/SP e REsp 1.851.062/SP

Questão Submetida a Julgamento: Definição da tese alusiva à obrigatoriedade ou não de cobertura, pelos planos de saúde, da técnica de fertilização *in vitro*.

Tese firmada: Salvo disposição contratual expressa, os planos de saúde não são obrigados a custear o tratamento médico de fertilização *in vitro*.

Data da publicação: 27.10.2021

Link para o tema, *clique aqui*.

Tema 1110 – Afetado – Paradigma REsp 1.921.190/MG

Questão Submetida a Julgamento: Definir se, em razão da *novatio legis in mellius* engendrada pela Lei n. 13.654/2018, o emprego de arma branca, embora não configure mais causa de aumento do crime de roubo, poderá ser utilizado como fundamento para a majoração da pena base. Caso seja possível, definir se, na via do recurso especial, o Superior Tribunal de Justiça deve determinar que o Tribunal de origem proceda a referida transposição valorativa/negativa quando as circunstâncias do caso assim justificarem.

Anotações NUGEP-STJ: Não se aplica à hipótese o disposto na parte final do § 1º do art. 1036 do Código de Processo Civil (suspensão do trâmite dos processos pendentes), considerando que há jurisprudência consolidada nesta Corte a respeito dos temas e eventual dilação temporal no julgamento poderá acarretar gravame aos jurisdicionados.

Data da afetação: 03.11.2021

Link para o tema, *clique aqui*.

Tema 1111 – Afetado – Paradigmas REsp 1.936.665/SP e REsp 1.937.399/SP

Questão Submetida a Julgamento: Definir (i) se o infortúnio causado por veículo automotor e caracterizado como acidente de trabalho é capaz de impedir a configuração dos mesmos fatos como sinistro coberto pelo seguro obrigatório (DPVAT) e (ii) se os sinistros que envolvem veículos agrícolas passíveis de transitar pelas vias terrestres estão cobertos pelo seguro obrigatório DPVAT.

Anotações NUGEP-STJ: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão e tramitem no território nacional (art. 1.037, II, do CPC/2015), excetuada a concessão de tutelas provisórias de urgência, quando presentes seus requisitos.

Data da afetação: 05.11.2021

Link para o tema, *clique aqui*.

Tema 1112 – Afetado – Paradigmas REsp 1.874.811/SC e REsp 1.874.788/SC

Questão Submetida a Julgamento: Definir se cabe à seguradora e/ou ao estipulante o dever de prestar informação prévia ao proponente (segurado) a respeito das cláusulas limitativas e restritivas dos contratos de seguro de vida em grupo.

Anotações NUGEP-STJ: Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão e tramitem no território nacional (art. 1.037, II, do CPC/2015), excetuada a concessão de tutelas provisórias de urgência, quando presentes seus requisitos.

Data da afetação: 05.11.2021

Link para o tema, *clique aqui*.

Tema IAC 06 – Acórdão de mérito publicado – Paradigma CC 170.051/RS

Questão Submetida a Julgamento: Efeitos da Lei nº 13.876/2019 na modificação de competência para o processamento e julgamento dos processos que tramitam na Justiça Estadual no exercício da competência federal delegada.

Tese firmada: Os efeitos da Lei nº 13.876/2019 na modificação de competência para o processamento e julgamento dos processos que tramitam na Justiça Estadual no exercício da competência federal delegada insculpido no art. 109, § 3º, da Constituição Federal, após as alterações promovidas pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, aplicar-se-ão aos feitos ajuizados após 1º de janeiro de 2020. As ações, em fase de conhecimento ou de execução, ajuizadas anteriormente a essa data, continuarão a ser processadas e julgadas no juízo estadual, nos termos em que previsto pelo § 3º do art. 109 da Constituição Federal, pelo inciso III do art. 15 da Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1965, em sua redação original.

Data da publicação do acórdão: 04.11.2021.

PROCEDIMENTOS PJE – SOBRESTAR E DESSOBRESTAR

Temas que não ensejam sobrestamento.

As situações dos temas com "acórdão de mérito publicado", "cancelado" e com "trânsito em julgado" não comportam mais sobrestamento, salvo deliberação expressa em contrário.

Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez *"publicado o acórdão paradigma:*

> *(...)* ***III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição RETOMARÃO O CURSO PARA JULGAMENTO E APLICAÇÃO DA TESE firmada pelo tribunal superior".***

Códigos para movimentação no PJe em caso de LEVANTAMENTO DO SOBRESTAMENTO:

Por decisão do Magistrado	Código 12067 – decisão de levantamento da suspensão ou dessobrestamento
Por despacho do Magistrado:	Código 12068 – despacho de levantamento da suspensão ou dessobrestamento
Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara	Código 12066 – Cumprimento de levantamento da suspensão ou dessobrestamento.

Códigos para movimentação no PJe para SOBRESTAMENTO:

RECURSOS REPETITIVO (STJ)	Por decisão do Magistrado	**Código 11975** – Suspensão ou sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo (+) n.° tema/controvérsia
REPERCUSSÃO GERAL (STF)	Por decisão do Magistrado	**Código 265** – Suspensão ou sobrestamento por Repercussão Geral (+) n.° tema/controvérsia
INCIDENTE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IDRD (TJDFT)	Por decisão do Magistrado	**Código 12098** – Suspensão ou sobrestamento por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (+) n.° tema/controvérsia